



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 0339-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO TAKASHI SASADA**  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Processo SEI nº 3535507.414.00010437/2025-32

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Ofício nº 924/2025-GAP, que sugeriu a adequação de objeto da Emenda Impositiva nº 015/2024 ao Orçamento Municipal 2025, destinada à Secretaria Municipal de Educação, informamos que foi formulado pela autora da emenda o Requerimento nº 446/2025, solicitando tal alteração.

Comunicamos que o requerimento foi devidamente analisado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que manifestou-se favoravelmente ao pedido, conforme Parecer anexo, podendo esse Executivo dar andamento às medidas necessárias a fim de levar a efeito as adequações necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**Recibo Eletrônico de Protocolo - 0122473****Usuário Externo (signatário):**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Data e Horário:**

02/12/2025 09:36:53

**Tipo de Peticionamento:**

Processo Novo

**Número do Processo:**

3535507.414.00010843/2025-03

**Interessados:**

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Protocolos dos Documentos (Número SEI):****- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0122471

**- Documentos Complementares:**

- Anexo Ofício nº. 339/2025. 0122472

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nativo-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.